



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 64/2022

Projeto de Lei Complementar nº 3/2022

Retifica citação da Lei Complementar nº 5, de 16 de julho de 2008.

Art. 1º. O *caput* do § 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 5, de 16 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42 ...

...
§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 31 e seu § 1º, na seguinte proporção:

...”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de julho de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel
Secretário